

RESOLUÇÃO Nº 007/2014 – CONSEPE

Aprova alteração curricular do Curso de Engenharia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 659/2014, tomada em sessão de 18 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o pré-requisito da disciplina “Estágio Curricular Supervisionado”, da 10ª fase, do Curso de Engenharia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que passa a ser “Todas as disciplinas das fases anteriores, exceto TCC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam regovadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2013.

Professor Luciano Emílio Hack
Presidente do CONSEPE